

DECRETO N. 15.858, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Declara de utilidade pública para fim de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado no Município de São José dos Campos, necessário a empresa Pólo Saneamento Ambiental S/A.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 e artigo 153 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a existência de rede esgoto da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp - na mesma área de terreno e que se interligará com a da presente servidão;

Considerando o disposto nos artigos 1.285 e 1.286 do Código Civil;

Considerando o estabelecido na alínea "b", do inciso VIII, do artigo 3º, da Lei Federal n. 12.651, de 25 de maio de 2012, atual Código Florestal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 19.237/14;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à empresa Pólo Saneamento Ambiental S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 73.143.950/0001-49, com sede nesta cidade à Rodovia Presidente Dutra, prédio n. 13, km. 154,7 - Rio Comprido, servidão legal de passagem subterrânea para a implantação de rede de esgoto, destinada à ligação com a rede coletora pública da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp -, existente na mesma área de terreno, com as seguintes medidas e confrontações, a saber:

- 1 - Imóvel: área de terra.
- 2 - Propriedade: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
- 3 - Localização: Praça Brasileira - Chácaras Reunidas.
- 4 - Situação: a área está situada entre a Praça Brasileira, córrego da Ressaca e Praça

Brasileira.

- 5 - Características do terreno: formato irregular, com declividade.

6 - Medidas e confrontações: a medição se inicia no ponto 1 (coordenadas N=7429011,0650; E=405356,1960) localizado na Praça Brasileira. Deste segue no sentido horário com azimute 314º48'44" e distância de 4,00m até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute 44º45'11" e distância de 36,18m até o ponto 3, confrontando com a Praça Brasileira do ponto inicial 1 ao ponto 3; neste deflete à direita e segue com azimute 38º10'31" e distância de 4,01m confrontando com o córrego da Ressaca até o ponto 4; neste deflete à direita e segue com

azimute 224°45'11" e distância de 35,95m confrontando com a Praça Brasileia até o ponto inicial 1, fechando o perímetro.

7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 144,27m² (cento e quarenta e quatro metros e vinte e sete decímetros quadrados).

Art. 2º A área de terra mencionada no artigo anterior está mais bem descrita e caracterizada no Processo Administrativo n. 19.237/14.

Art. 3º Todas as normas pertinentes ao licenciamento ambiental junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB - e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para a implantação da presente servidão, ficarão sob a responsabilidade e expensas da outorgada.


Art. 4º A outorgada obriga-se a cumprir todos os procedimentos para a preservação ambiental, devendo deixar o local, ao final da obra, livre e desimpedido de materiais de construção, entulhos e deixando o solo devidamente aterrado.

Art. 5º Fica vedada a outorgada edificar muro, alambrado ou quaisquer espécie de cerca no perímetro da presente servidão.

Art. 6º A presente servidão não poderá ser utilizada a finalidade diversa da prevista neste Decreto, sob pena de sua revogação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de abril de 2014.




Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

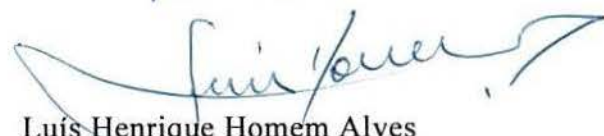
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano



Dalton Ferracioli de Assis
Secretário de Obras



Luis Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

N.
LSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de Domínio Público Municipal (área de APP) para servidão de passagem de esgoto (travessia subterrânea).

01 – IMÓVEL: Área de Terra

02 - PROPRIEDADE: - Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Praça Brasileira – Chácaras Reunidas.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Praça Brasileira, córrego da Ressaca e Praça Brasileira.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição se inicia no ponto 1 (coordenadas N=7429011,0650; E=405356,1960) localizado na Praça Brasileira. Deste segue no sentido horário com azimute 314°48'44" e distância de 4,00m até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute 44°45'11" e distância de 36,18m até o ponto 3, confrontando com a Praça Brasileira do ponto inicial 1 ao ponto 3; neste deflete à direita e segue com azimute 38°10'31" e distância de 4,01m confrontando com a córrego da Ressaca até o ponto 4; neste deflete à direita e segue com azimute 224°45'11" e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS**

distância de 35,95m confrontando com a Praça Brasileia até o ponto inicial 1, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 144,27m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados , vinte e sete decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 04 de Abril de 2014.

**Eng^o Carlos Benedito Carnevalli
Chefe de Divisão**

**Arqt^o Elvis José Vieira
Assessor de Projetos e Orçamentos**

